SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR SUSEP Nº 54, de 06 de outubro de 1981.

Altera a Circular nº 33 , de 19.06.81.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "c", do Decreto–Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

R E S O L V E:

1. Dar nova redação ao subitem 1.4.2 do capítulo I da Circular SUSEP n° 33/81, conforme abaixo:

> "1.4.2- Em qualquer hipótese, às taxas fixadas para a cobertura dos riscos de "Guerra" e "Greves" e aos adicionais previstos pelas cláusulas Especiais de Classificação de Navios para Seguros Marítimos e Embarques Aéreos e Marítimos Sem Valor Declarado para Seguros de Importação, não sendo admitida a inclusão da experiência destes seguros para efeito de cálculo de T.E."

2. Esta circular entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA
Superintendente

** Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 13.10.81.*